



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.11.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240311/0001-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA-CE, COMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE TIC, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTOS E EMBALAGEM, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA E FERRAMENTAS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS	80.0	Unidade	1,84	147,20
APONTADOR LÁPIS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.					
2	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS	8.0	Unidade	8,90	71,20
BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS 38MM X 50MM REPOSICIONÁVEL COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO EM CORES SORTIDAS, ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS 100 FOLHAS CADA.					
3	CADERNO CAPA DURA	4.0	Unidade	18,80	75,20
CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, 240 FOLHAS 199 X 270 MM					
4	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	10.0	Unidade	21,03	210,30
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DIGITAL, 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTES DE ENERGIA (PILHA AA) SEM IMPRESSÃO.					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA	15.0	Caixa	34,03	510,45
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50 UNID.					
6	CANETA FIXA	25.0	Unidade	19,06	476,50
CANETA FIXA, CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO. CORRENTE DE, NO MÍNIMO, 50 CM E FIXAÇÃO COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E CARGA NA COR AZUL. O FORMATO DA CANETA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CARGAS DE CANETA BIC OU SIMILAR, CONTÉM 1 UNIDADE.					
7	CANETA MARCA TEXTO	20.0	Caixa	17,80	356,00
CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES.					
8	CANETA PILOTO TIPO PINCEL ATÔMICO	6.0	Caixa	54,50	327,00
CANETA PILOTO TIPO PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
9	CLIPS Nº 6/0	40.0	Embalagem	5,36	214,40
CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
10	CLIPS Nº 2/0	80.0	Embalagem	3,79	303,20
CLIPS Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
11	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM CORES SORTIDAS	2.0	Caixa	36,20	72,40



CHAVEIRO COM ETIQUETA EM CORES SORTIDAS, MATERIAL EM PLÁSTICO - CAIXA COM 25 UNIDADES.					
12	COLA BRANCA	3.0	Caixa	28,52	85,56
COLA BRANCA PARA RESTAURO ESPECIAL DE LIVROS, ADESIVO VINILICO, FRASCO DE 90G, A BASE DE PVAC, CAIXA CO 12 UNIDADES					
13	COLA ISOPOR	3.0	Caixa	29,63	88,89
COLA ISOPOR SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINIA E ÁLCOOL, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
14	CANETA CORRETIVA	3.0	Caixa	7,54	22,62
Caneta Corretiva Ponta Metal 8ML, Cor Branca, Caixa C/12 Unidades					
15	ENVELOPE SEM TIMBRE	10.0	Caixa	31,50	315,00
ENVELOPE SEM TIMBRE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 23 X 32 CM, COM ABA DE FECHAMENTO, SEM TIMBRE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
16	ESTILETE	30.0	Unidade	2,93	87,90
ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO, UND					
17	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS BIPOLAR	6.0	Unidade	32,11	192,66
EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS BIPOLAR, COM CABO 5 METROS, BIVOLT 127V/220V, MATERIAL EM PLÁSTICO, 1 UNIDADE.					
18	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS BIPOLAR, COM CABO 10 METROS	6.0	Unidade	31,04	186,24
EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS BIPOLAR, COM CABO 10 METROS, BIVOLT 127V/220V, MATERIAL EM PLÁSTICO, 1 UNIDADE.					
19	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL	8.0	Unidade	46,52	372,16
FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, RÉGUA COM 6 TOMADAS, CABO 3 METROS, 23 X 6 X 3,5 CM, BIVOLT 127V/220V, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, ACABAMENTO GABINETE EM PLÁSTICO, 1 UNIDADE.					
20	FITA ADESIVA	15.0	Unidade	11,53	172,95
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COLORIDA (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, MULTIUSO, MONOFACE, 1 UNIDADE.					
21	FITA ADESIVA GOMADA	12.0	Unidade	19,89	238,68
FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 70MM X 50M, BEGE, MULTIUSO, 1 UNIDADE.					
22	FLANELÓGRAFO	1.0	Unidade	151,42	151,42
FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50 m. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD (MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA) C/10 mm DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADE.SUPERFICIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE. BORDAS EM PERFIS DE ALUMINIO COM ALTA RESISTÊNCIA COM 15 mm DE ESPESSURA. CANTOS EM POLIPROPILENO BOLEADOS, NA COR CINZA. SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES.					
23	GRAMPEADOR DE MESA	4.0	Unidade	180,00	720,00
GRAMPEADOR DE MESA, METAL, PARA 240 FOLHAS DE 75/M, 28,7 CM, COM DIMENÇÃO 30 X 20 X 10 CENTÍMETROS, PESO DE 1000 GRAMAS, É COMPATÍVEL COM OS FORMATOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24, COM BASE DE FECHAMENTO NA POSIÇÃO FECHADA, 1 UNIDADE.					
24	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	4.0	Unidade	92,07	368,28
GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS: GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPOS SUPORTADOS 23/8; 23/13, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, 1 UNIDADE.					
25	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	25.0	Unidade	30,68	767,00
GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DE TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, 1 UNIDADE.					
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	10.0	Caixa	17,57	175,70
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM	25.0	Caixa	12,18	304,50



GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
28	LIVRO ATA	6.0	Unidade	24,08	144,48
LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297, TIPO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS					
29	LIVRO ATA 50 FOLHAS	4.0	Unidade	11,97	47,88
LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297, TIPO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS.					
30	MOUSE	30.0	Unidade	19,69	590,70
MOUSE ÓPTICO COM TRÊS BOTOES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL) INTERFACE USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI. COR PRETO.					
31	PAPEL AUTO-ADESIVO (TIPO CONTACT)	5.0	Rolo	65,18	325,90
PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 64G, M2, LARGURA 460MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO DE 25M.					
32	PAPEL ADESIVO A4	20.0	Pacote	42,10	842,00
PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4, PACOTE COM 100 FOLHAS					
33	PAPEL 40KG A4 DIVERSAS CORES RESMA COM 200 FOLHAS.	12.0	Pacote	28,30	339,60
PAPEL 40KG A4 DIVERSAS CORES RESMA COM 200 FOLHAS.					
34	PAPEL 60KG	20.0	Pacote	41,66	833,20
PAPEL 60KG A4, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
35	PAPEL A4	40.0	Caixa	258,01	10.320,40
PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTÁVEIS, COR BRANCA, 75 G/M², EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210MM X 297MM (CAIXA COM 10 RESMA).					
36	PAPEL FOTOGRÁFICO	8.0	Pacote	18,94	151,52
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA PACOTE COM 100 FOLHAS.					
37	PASTA ABA ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX	5.0	Pacote	55,50	277,50
PASTA ABA ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES, PACOTE COM 20 UNIDADE.					
38	PASTA AZ LOMBO MÉDIO	120.0	Unidade	17,47	2.096,40
PASTA AZ LOMBO MÉDIO/ESTREITO, TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO/PORTIFÓLIO OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAS, 1 UNIDADE.					
39	PASTA AZ GROSSO	160.0	Unidade	14,97	2.395,20
PASTA AZ GROSSO/LARGO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO/PORTIFÓLIO OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAS.					
40	PASTA SUSPENSÃO HASTE PLÁSTICA CX C/ 50.	6.0	Caixa	102,83	616,98
PASTA SUSPENSÃO HASTE PLÁSTICA CX C/ 50.					
41	PASTA TRANSPARENTE	5.0	Pacote	8,64	43,20
PASTA TRANSPARENTE 30CM, DIMENSÃO 27,0CM X 37,0CM, COM ABA E ELÁSTICO EM PVC DIVERSAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES.					
42	PEN DRIVE 32 GB	15.0	Unidade	37,64	564,60
PEN DRIVE 32 GB					
43	PERCEVEJO	6.0	CAIXA	7,03	42,18



PERCEVEJO TIPO PLÁSTICO COM FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, ALFINETE MATERIAL AÇO, CAIXA COM 100 UND.					
44	PERFURADOR PARA PAPEL	20.0	Unidade	155,08	3.101,60
PERFURADOR PARA PAPEL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO GRANDE, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS SISTEMA DUPLO E EFICIENTE.					
45	PILHA AAA PALITO CAIXA COM 60 UNIDADES ALCALINA	3.0	Caixa	78,12	234,36
PILHA AAA PALITO CAIXA COM 60 UNIDADES ALCALINA					
46	PILHA PEQUENA AA CAIXA COM 60 UNIDADES ALCALINA	10.0	Caixa	63,63	636,30
PILHA PEQUENA AA CAIXA COM 60 UNIDADES ALCALINA					
47	PRANCHETA GRANDE	12.0	Unidade	6,92	83,04
PRANCHETA GRANDE, MATERIAL MDF, OFÍCIO/A4 METAL CLIP.					
48	PORTA DOCUMENTOS	12.0	Unidade	52,65	631,80
PORTA DOCUMENTOS, FIXO DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA MODULAR DUPLA CRISTAL O DIFERENCIAL DESTA CAIXA MODULAR É A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR PINOS DE FIXAÇÃO, EMPILHANDO QUANTAS CAIXAS DESEJAR. EXISTEM DOIS TAMANHOS DE PINOS REGULANDO A ALTURA DE ACORDO COM SEU USO. IDEAL PARA ORGANIZAR FOLHAS, PASTAS, REVISTAS E DOCUMENTOS. FEITA EM POLIESTIRENO, MEDIDAS: 14,7 X 25 X 33,2 CM (A X L X C).					
49	PORTA TRECO PARA MESA	12.0	Unidade	35,68	428,16
PORTA TRECO/ORGANIZADOR, PARA MESA, COM 03 DIVISÕES, EM POLIESTIRENO. COR TRANSPARENTE.					
50	REFIL DE PÓ DE TONER	5.0	Unidade	84,38	421,90
REFIL DE PÓ DE TONER HP CF258A 58A CF258A/58X LASERJET QUÍMICO, 1 UNIDADE DE 1KG.					
51	RÉGUA ESCRITÓRIO	30.0	Unidade	2,05	61,50
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM, UND.					
52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE	12.0	Pacote	11,69	140,28
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONVITE, MEDINDO 15X21, COM ABA ADESIVADA, PACOTE COM 100 UND.					
53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4	3.0	Caixa	115,67	347,01
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, COM ZÍPER LOCK, MEDINDO 34X24, CX COM 50 UND.					
54	TESOURA PROFISSIONAL	18.0	Unidade	32,00	576,00
Tesoura 21cm, cor preta, multiuso, cabo plástico anatômico e com Lâmina e parafuso em aço inoxidável					
55	COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, APLICAÇÃO MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO INSTANTÂNEA, 50g	12.0	Unidade	13,89	166,68
COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, APLICAÇÃO MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO INSTANTÂNEA, 20g					
56	TINTA LÍQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	6.0	Frasco	6,79	40,74
Tinta líquida para almofada de Carimbo Cor: preta, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 ml					
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA/TAPEÇARIA	2.0	Unidade	99,04	198,08
Grampeador profissional para madeira/tapeçaria, Grampeador manual Material Alumínio, Cor Amarelo, Capacidade do carregador 100, Tamanhos dos grampos 10mm, Usos recomendados em Madeira, tapeçarias e outros materiais similares, Peso 0.5 kg, Altura 0.12 m, Comprimento 10 cm, Largura 0.027 m.					
58	GRAMPO 10MM, MATERIAL AÇO	8.0	Caixa	29,10	232,80
Grampo PCW 50/10, 10mm, para Grampeador de Madeira/tapeçaria, PCW, Tamanho da Coroa: 12,9 mm Largura Quantidade: aproximadamente 5000 grampos.					
59	FITA ADESIVA, DUPLA FACE	10.0	Rolo	24,07	240,70



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19, COMPRIMENTO: 2M					
60	LIVRO DE ATA	3.0	Unidade	28,97	86,91
LIVRO DE ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 230, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
61	PAPEL COUCHÊ	10.0	Pacote	21,43	214,30
PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 170 G/M2, TIPO FOSCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, Pacote com 50 Folhas.					
62	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO	10.0	Pacote	66,35	663,50
Papel fotográfico autoadesivo, com ultra brilho, compatível com impressora Jato de Tinta Secagem instantânea; Resistente a água; Alta definição Formato: A4 Gramatura: 200g/m² Cor: Branco Pacote com 100 folhas					
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TIPO DUREX	1.0	Pacote	1,23	1,23
Fita Adesiva, transparente tipo durex, largura 12mm, comprimento 30m, pacote com 10 rolos de 30m cada.					
64	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	24.0	Bobina	51,68	1.240,32
Bobina térmica para relógio de ponto (uso em ECF), formato: 57mmx300m, 1 via, cor: amarelo					
65	LIVRO DE PONTO	6.0	Unidade	17,43	104,58
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 160, TIPO CAPA: DURA, COMPRIMENTO: 216, LARGURA: 154, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA: 63					
66	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	30.0	Unidade	5,71	171,30
Extrator De Grampo Em Metal, Tipo de produto: Extrator De grampo, Dimensões: 20 x 15 x 25 mm, Peso unidade: 16g, Composição: Aço					
67	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	100.0	Unidade	0,48	48,00
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 30 MM, LARGURA 20 MM, ALTURA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL					
68	QUADRO BRANCO	1.0	Unidade	191,34	191,34
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA: 70, COMPRIMENTO: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO: COM CAVALETE INTERIÇO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA: ALUMÍNIO					
69	LÁPIS PRETO DE MADEIRA	3.0	Caixa	45,05	135,15
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES					
70	APAGADOR QUADRO BRANCO	2.0	Unidade	6,48	12,96
APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM					
71	PINCEL QUADRO BRANCO	36.0	Unidade	10,34	372,24
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, CORES: AZUL - VERMELHO - PRETO					
72	PASTA ARQUIVO SANFONADA	10.0	Unidade	18,53	185,30
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 225, ALTURA: 335, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FECHAMENTO COM CADARÇO E 12 DIVISÓRIAS					
73	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM	1.0	Pacote	16,69	16,69
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 7MM, COMPRIMENTO: 330, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
74	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM	1.0	Pacote	15,21	15,21
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 9, COMPRIMENTO: 330, COR: PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES					
75	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM	1.0	Pacote	34,28	34,28
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 29MM, COMPRIMENTO: 330, COR: PRETO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES					

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

76	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM	1.0	Pacote	31,05	31,05
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 45MM, COMPRIMENTO: 330, COR: PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES					
77	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4	2.0	Pacote	76,57	153,14
Kit Capa encadernação A4 Transparente Lisa + Preta Couro, PACOTE COM 200 UNIDADES					
78	MARCADOR PERMANENTE	2.0	Caixa	47,21	94,42
MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, 2MM, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES					
79	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL	2.0	Caixa	7,21	14,42
Clips Prendedor de Papel, Grampo Binder, 19mm, prende até 60 Folhas, Cor Preto, caixa com 12 unidades					
80	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR BLACK	10.0	Unidade	70,32	703,20
TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR BLACK					
81	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR CYAN	8.0	Unidade	90,23	721,84
TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR CYAN					
82	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR MAGENTA	8.0	Unidade	73,27	586,16
TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR MAGENTA					
83	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR YELLOW	8.0	Unidade	88,57	708,56
TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA ECOTANK L3250, GARRAFA DE 1 LITRO, COR YELLOW					
84	ABRAÇADEIRA NYLON	3.0	Pacote	22,10	66,30
Abraçadeira material: nylon, dimensão: 150x3,5mm, Cor: preto ou transparente, pacote com 100 Peças, uso indicado: organização de fios, cabos e mangueiras.					
85	MOUSE PAD, COM APOIO PARA PULSO	30.0	Unidade	20,00	600,00
MOUSE PAD, MATERIAL PVC, ESPESSURA 2 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PVC TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EMBORRACHADA/PERSONALIZADO, APLICAÇÃO MOUSE OPTICO, COR PRETA, TIPO ÓPTICO/ANTIDERRAPANTE, COM APOIO PARA PULSO, 22 x 20 x 3 cm					
86	Bateria Estacionária para Nobreak 12V 7Ah	30.0	Unidade	172,09	5.162,70
Bateria Estacionária para Nobreak 12V 7Ah. Especificações: - Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts - Capacidade Nominal: 7 Ah - Dimensões (c X L X a): 15 X 6,4 X 9,4 cm - Peso: 2,110 Kg - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) - Pode ser usada em locais fechados - Não possui solução ácida líquida - Não emite gases - Não necessita de manutenção - Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25º C Principais Aplicações: - Nobreaks, ups - Sistemas de Segurança, Alarme e Cercas Elétricas - Circuito Fechado de TV - Caixas Eletrônicas 24h - Antenas de provedor de internet, Subestações - Caixas de Lojas e Supermercados - Dispositivos eletroeletrônicos - Equipamentos médico-hospitalares - Motocicletas Elétricas, Náutica, Aviação - Luzes De Emergência - Portões Eletrônicos					
87	Baterias Moeda Cr2032 para placa mãe	10.0	Cartela	11,87	118,70
Baterias Moeda Cr2032, Lithium, para placa mãe, 3V, duráveis e seguras, ideias placas mães de computadores, calculadoras (Bios). Cartela com 05 (cinco) unidades.					
88	Cabo Sata	30.0	Unidade	12,73	381,90
Cabo SATA, 35Cm - Conectores de 180° Taxa de Transferência até 3Gbps Compatível com HD, SSD, CD/DVD.					
89	Cabo de Força para ligar o Desktop PC com Inmetro - Tomada Tripolar com 1,50 mts	20.0	Unidade	22,35	447,00
Cabo de Força para ligar o Desktop PC com Inmetro - Tomada Tripolar com 1,50 mts, Especificações: - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,75mm - Comprimento: 1.5 metros.					
90	Cabo Áudio E Vídeo	15.0	Unidade	32,93	493,95
CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI, 3 Metros Reforçado Com Filtro de Imagem para tv, PS4, pc. Com design exclusivo, este é um produto especial. é durável, flexível, não enrola, é leve e fácil de guardar. Possui filtro de imagem nos dois lados para evitar interferências externas. Foi submetido a diversos testes de resistência como tensão, dobra, queda, entre outros. O conector de alta qualidade fixa na entrada do seu dispositivo firmemente, permanecendo conectado durante todo o período de uso.					

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

91	CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI, 10 Metros	5.0	Outras unidades	56,56	282,80
CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI, 10 Metros Reforçado Com Filtro de Imagem para tv, PS4, pc. Com design exclusivo, este é um produto especial. é durável, flexível, não enrola, é leve e fácil de guardar. Possui filtro de imagem nos dois lados para evitar interferências externas. Foi submetido a diversos testes de resistência como tensão, dobra, queda, entre outros. O conector de alta qualidade fixa na entrada do seu dispositivo firmemente, permanecendo conectado durante todo o período de uso.					
92	CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI, 30 Metros	6.0	Unidade	191,59	1.149,54
CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI, 30 Metros Reforçado Com Filtro de Imagem para tv, PS4, pc. Com design exclusivo, este é um produto especial. é durável, flexível, não enrola, é leve e fácil de guardar. Possui filtro de imagem nos dois lados para evitar interferências externas. Foi submetido a diversos testes de resistência como tensão, dobra, queda, entre outros. O conector de alta qualidade fixa na entrada do seu dispositivo firmemente, permanecendo conectado durante todo o período de uso.					
93	Álcool propílico	3.0	Litro	26,98	80,94
ÁLCOOL PROPÍLICO, 1000 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR: 60.96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0.					
94	Ssd 480Gb	25.0	Unidade	302,67	7.566,75
Ssd 480Gb , Formato 2,5 pol e M.2 2280 Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades2 120GB, 240GB, 480GB, 960GB, 1.92TB NAND 3D Performance de referência1 Transferência de dados (ATTO) 120GB - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação 240GB - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação 480GB - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação 960GB - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação 1,92TB - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Consumo de Energia 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C Temperatura de operação 0°C a 70°C Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) 80 x 22 x 1,35 mm (M.2) Peso 39g (120GB - 2,5 pol) 41g (240-480GB - 2,5 pol) 41,9g (960GB - 2,5 pol) 5,5g (120GB - M.2) 6,7 g (240GB - M.2) 5,5g (480GB - M.2) Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 - 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 - 2000 Hz) Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF Garantia/suporte3 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito Total bytes gravados (TBW)4 120GB: 40TB 240GB: 80TB 480GB: 160TB 960GB: 300TB 1,92TB: 600TB					
95	Limpa contatos elétricos aerosol	6.0	Unidade	26,50	159,00
Limpa contatos elétricos - Recupera contatos elétricos e eletrônicos - Secagem rápida - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas - Aplicação em: - Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral - Conteúdo: 300 ml -					
96	Parafusadeira	1.0	Unidade	412,24	412,24
PARAFUSADEIRA, ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600, VOLTAGEM: 110/220, COMPONENTES: COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT					
97	Placa mãe	20.0	Unidade	417,97	8.359,40
PLACA MÃE, 1155, 1156 DDR3, COMPONENTES: SLOT (1), SOM, VÍDEO, FAX E REDE ON BOARD, TIPO PROCESSADOR: PENTIUM II,III					
98	Processador	20.0	Unidade	788,77	15.775,40
PROCESSADOR, 1156, 1155 OU SIMILAR, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3,9, MODELO: CORE-I5 7400, BARRAMENTO: BX80677I 37100, MEMÓRIA CACHE: 6					
99	Placa de Vídeo 4Gb Oc Ddr5 128 Bits -	2.0	Unidade	1.175,04	2.350,08
Placa de Vídeo 4Gb Oc Ddr5 128 Bits - Cores: 768 Units Boost / Base Core Clock: 1455 MHz / 1341 MHz memoria Clock Speed: 7008 MHz memoria: 4GB GDDR5 (128-bit) Output: DisplayPort (Versão 1.4) / HDMI (Versão 2.0) / DL-DVI-D Suporte HDCP: 2.2 Consumo de Energia: 75 W Resolução: 7680 x 4320 PSU recomendado: 300 W. Dimensões (mm): 215 x 112 x 38 mm Peso (Placa / Embalagem): 444 g / 794 g					
100	Dissipador calor processador (cooler)	10.0	Unidade	57,30	573,00
DISSIPADOR CALOR PROCESSADOR (COOLER), APLICAÇÃO: FONTE ATX					
101	Fonte De Alimentação 250w Real Atx Computador Pc 110v 220v	20.0	Unidade	88,69	1.773,80
ESPECIFICAÇÕES: FONTE DX 250W Tamanho: ATX (106*150*86mm) 0.5mm SGCC, 8cm Fan Tensão de Entrada: 115 ou 230V Chave Seletora de Voltagem Cabos: 20+4PIN, CPU4pin 1*IDE, 3*SATA (IDE+SATA;SATA+SATA)					
102	Memória ram	30.0	Unidade	126,52	3.795,60
MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN					
103	Almofada Compatível Com epson L3150 L3110 L3150 L3160 L3250 L5190	20.0	Unidade	80,67	1.613,40
Almofada Esponja Feltro de Tinta para Tanque de Resíduos das impressoras Epson Compatível com modelos: Epson L1110, L3100, L3110, L3150, L3160, L3250, L5190. Este item contém 5 feltros que preenchem o tanque					
104	Cabo De Força Bipolar	10.0	Unidade	36,65	366,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



Cabo De Força Bipolar compatível para Impressoras Epson, Lexmark, Hp, Brother 110v/220v					
105	Conversor adaptador VGA para HDMI com áudio	4.0	Unidade	44,84	179,36
Conversor adaptador VGA para HDMI com áudio, conversor HDMI para VGA adaptador de cabo de áudio HD fêmea para macho para computador, laptop, projetor, TV (preto)					
106	Conversor adaptador VGA para HDMI com áudio	4.0	Unidade	48,28	193,12
Conversor adaptador VGA para HDMI com áudio, conversor HDMI para VGA adaptador de cabo de áudio HD macho para fêmea para computador, laptop, projetor, TV (preto)					
107	Cabo VGA 5 Metros Cabo VGA 5m Monitor Lcd Pc Tv Projetor blindado	5.0	Unidade	26,19	130,95
Cabo VGA 5m Monitor Lcd Pc Tv Projetor blindado Cabo VGA COM FILTRO para monitores e projetores RGB. Entradas HD15M x HD15M ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. Características Gerais - Modelo: VGA - Conexões: DB15 macho X DB15 macho - Comprimento: 5 Metros - Compatível: Monitores , Projetores , TV - 5 metros. - Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA - Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas - Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal evitando interferências - Blindagem de alta densidade - Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA.					
108	Cabo Conversor Adaptador Hdmi Macho X Vga Macho 1.8 Metros	5.0	Unidade	36,12	180,60
Cabo Hdmi Para VGA CARACTERÍSTICAS:- Cabo Blindado em ambas as pontas- Maxima qualidade sem perdas e sem sombras- Alta performance no transporte de audio e video- Os conectores são em material Injetado de fábrica - Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p e 1440p- Indicado para ligar aparelhos HDMI em seu PC MONITOR- Para ligar o PC na TV, necessário que o PC tenha a função TV OUT podendo haver incompatibilidade.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 6 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, SN, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 9901.01.031.0001.2.129 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 44905230 - Equipamentos e Material Permanente 33903029 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo 33903017 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itarema/CE, 17 de julho de 2024